PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0105/90

Concede permissão para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão à Associação de Moradores do Bairro Santa Luzia a construir uma quadra poliesportiva com instalações sanitárias, vestiário, palco e pátio coberto, em próprios da Municipalidade, situado no Bairro Santa Luzia, em área reservada pelo loteador para a construção de praça pública, cuja destinação será o uso público.

Art. 2º - A obra obedecerá rigorosamente ao projeto incluso, que passará a ser parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 20 dias do mês de novembro de 1990.

ALUYZIO MORELLATO
Prefeito Municipal

Francisco B. M. Apolonio Cometti
Assessor Jurídico

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 20 de novembro de 1990.

Maria Luiza Morellato Prandi
Secretária Municipal de Administração